

ATA REUNIÃO SINDPD-STEFANINI

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 13 h, na sede do Sindpd (Av. Angélica, 35 - Santa Cacília), foi aberta a reunião de negociação, entre partes:

1- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS E EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO (SINDPD);

2- GRUPO STEFANINI;

O Sindpd está representado pela advogada, Dra. Augusta De Raeffray Barbosa, OAB/SP 184.291; pela Sra. Priscila Sena Masonetto, diretora do Sindpd, Sr. Alessandro Rodrigues, chefe de gabinete da presidência e Sr. Vitor Imafuku, assessor de comunicação.

O Grupo Stefanini está representado pelo advogado, Dr. Rafael Alves Pinto; Dr. José Coelho Pamplona Neto e Sr. Sergio Aparecido de Jesus Ignacio Junior.

Após amplos debates, a empresa informou sobre os pontos apresentados pelo Sindpd, os seguintes termos:

1. Revisão das demissões na Prodesp com indenização para os trabalhadores atingidos além de reversão de justa causa aplicada e pagamento de danos morais;

Posicionamento da empresa: A empresa não admite o problema e o procedimento em andamento no MPT seguirá o tramite. Ressaltando que oferece realocação para manutenção dos trabalhos ativos. As justas causas aplicadas foram confirmadas pelo poder judiciário.

2. Reembolso dos valores do VR e VA descontados nas férias;

Posicionamento da empresa: A empresa alega que o SEPROSP se posicionou contrário ao pagamento e que não há obrigatoriedade na CCT.

3. Quitação de diferença do Banco de Horas e pagamento de VR não creditados em feriados e finais de semana;

Posicionamento da empresa: A empresa verificará os casos, pois afirma que já adota o pagamento como política interna. Em relação ao Banco de horas, é efetuada a compensação cabível.

4. Acordo para jornadas especiais (12x36 e

5x1);

A empresa desconhece a prática de escala 5x1, e com relação a escala 12x36 a empresa informa que possui acordos individuais para os empregados que utilizam do modal. A empresa solicita que o sindicato informe os casos sem acordo e os clientes que praticam a escala 5x1.

5. Pagamento de adicional de periculosidade;

A empresa solicitou informações e o laudo sobre o caso para avaliarem.

6. Pagamento do auxílio home office/teletrabalho;

A empresa informa que tem política implantada para os trabalhadores em home office, alega que somente é aplicada para os trabalhadores em 100% home office. O sindicato solicitou as regras da política implantanda.

7. Aplicação da CCT do Sindpd para todos os profissionais com registro em São Paulo;

A empresa desconhece a prática de não extensão, o Sindicato apresentará maiores informações, pois não fazia parte da pauta inicial.

8. Termo de Ajuste de Conduta e plano para

cumprimento das Quotas de deficientes;

A empresa reconhece a dificuldade em cumprir a quota, contudo tem obtido um incremento nas contratações de PcDs.

9. Termo de Ajuste de Conduta para cessar as práticas de assédio moral, como no caso em tramite no MPT 001348.2023.02.000/1, casos de racismo, práticas antissindicais, como assédio para apresentação de carta de oposição à contribuição, recebimento das oposições em mão própria, ameaça a trabalhadores por participação dos grupos do Sindpd, e pagamento de indenização por danos morais e coletivos em razão da condutas já perpetradas;

A empresa desconhece a prática, solicitou quais gestores estão praticando.

10. Extensão da PLR dos gerentes (aparentemente dois salários) para todos os trabalhadores, sendo 2019 2020 (com pagamento em 2023), pagamento de 2021 e 2022 (pagamento em 2024) e 2023 e 2024 (com pagamento em 2025);

A empresa nega que paga PLR para gestores. A empresa irá apresentar em até 10 dias uma proposta para a implantação de Programa na empresa. Os representantes do

Sindpd entendem que a bonificação tem caráter de PLR, uma vez que utiliza-se da tabela de IR da PLR e no holerite apresenta o item como "PLR"

11. Integração à remuneração dos pagamentos denominados da "CLT Flex" e contratação dos trabalhadores que atuam sob o regime de Pessoa Jurídica interposta;

A empresa desconhece a prática.

Cientes as partes.

Nada mais.

Reunião encerrada às 15h00.